



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno
Controladoria-Regional da União no Estado de MA

RELATÓRIO PRELIMINAR

Presidente Médici/MA

INTRODUÇÃO

A fiscalização realizada está voltada para a aplicação dos recursos federais descentralizados. Este documento resultou dos exames realizados no período de 16/03/2015 a 27/03/2015 e detalha os registros relevantes referentes ao cumprimento das normas legais e/ou condições dos objetos pactuados com órgãos federais.

Ordem de Serviço: 201501543

Município/UF: Presidente Médici/MA

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

1. Execução irregular do Programa: ausência de controles de apropriação individual de gastos com veículos; veículos não autorizados pelo órgão de trânsito e não vinculados ao serviço; motoristas não capacitados ao transporte de alunos.

De acordo com dados e informações disponibilizadas pela Prefeitura, a execução física e financeira do Programa pode ser caracterizado na forma apresentada na tabela a seguir:

Tab. 01. Execução do Programa

Favorecido	Pago	Data	NF	Data	Valor	Objeto de gasto	Licitação
2013							
V.Rodrigues Melo	3.827,20	06/08/13	1543	02/08/13	3.827,20	Diesel.1.840 litros	PP01/13
V.Rodrigues Melo	1.830,00	04/09/13	1586	03/09/13	4.118,40	Diesel 1.980 litros	PP01/13
Alex R. de Melo	2.265,00	07/10/13	390	16/09/13	4.975,00	Peças	PP16/13
V.Rodrigues Melo	1.130,00	05/12/13	1761	04/12/13	3.536,00	Diesel. 1.700 litros	PP01/13
2014							
Alex R. de Melo	3.198,40	26/05/14	629	12/05/14	9.892,00	Peças	PP04/14
V.Rodrigues Melo	1.000,00	30/06/14	2115	30/06/14	4.400,00	Diesel. 1.760 litros	PP20/13
Alex R. de	3.251,00	11/11/14	-	-	-	-	-

Favorecido	Pago	Data	NF	Data	Valor	Objeto de gasto	Licitação
Melo							
Porto Seguro	1.546,95	11/11/14	Fatura	11/11/14	1.546,95	Seguro veículo NXI4371	Não aplicável
	18.048,55						

Fonte: Documentos de execução financeira (ordem de pagamento, extrato, nf)

Os veículos que teriam sido objeto de gasto com recursos do PNATE foram os identificados na figura a seguir, conforme informações prestadas pela própria Prefeitura.

Fig. 01 Veículos da ação Transporte Escolar

PLACA	COMBUSTIVEL	FUNÇÃO
HPY-0822	Diesel	TRANSPORTE ESCOLAR
NXI-5517	Diesel	TRANSPORTE ESCOLAR
NXI4371	Diesel	TRANSPORTE ESCOLAR
OJQ-7598	Diesel	TRANSPORTE ESCOLAR
NHE-1237	GASOLINA	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
NXC-9629	DIESEL	
NMQ8242	GASOLINA	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Fonte: Relatório de Despesa com combustível fornecido pela Prefeitura.

Da análise dos dados das tabelas acima e considerando as informações disponibilizadas, evidenciam-se:

a) Uso de veículos sem efetiva vinculação com a oferta dos serviços.

i) HPY0822. M.Benz/BUSSCAR 2004/2004.

O registro atual indica se tratar de veículo de propriedade de **LRT LOBATO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ 02869424/0001-12, estabelecida na cidade de Pinheiro/MA. Ademais, seu ramo negocial seria comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099), em nada vinculado ao serviço de transporte de escolares.

ii) OJQ7598. MPOLO/VOLARE V8L 2014.

Trata-se de veículo oficial, com registro em nome da **Gerência de Desenvolvimento Humano** do Governo do Estado do Maranhão. Não se evidencia, em preliminares, relação de pertinência e adequação do uso de veículo de outro ente federativo em ações do transporte de escolares no município de Presidente Médici/MA.

iii) NXC9629. VW13.180 CNM 2011/2011.

O registro atual indica se tratar de veículo de propriedade de **DIVISÃO FORROS E DIVISÓRIAS**, CNPJ 07274441/0001-20, estabelecida na cidade de São Luís/MA. Ademais, seu ramo negocial seria comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 4679699), em nada vinculado ao serviço de transporte de escolares.

iv) O veículo NHE1237 seria de propriedade de Renato Sales do Nascimento, 01266192395, domiciliado em São Luís/MA. Não se evidencia, em preliminares, a existência de vínculo jurídico entre o proprietário do bem referido e a prestação de serviços de transporte no município.

Os veículos NXI5517, NXI4371 e NMQ8242 têm por registro de propriedade o próprio município de Presidente Médici/MA.

O PNATE foi criado pela Lei 10.880/2004 e seu objetivo é apoiar financeiramente os entes federativos na execução do programa de transporte de escolares de alunos residentes em

zona rural. A natureza do Programa é complementar e a utilização dos recursos deve observar as condições estabelecidas **no art. 15 da Resolução FNDE 12/2011**.

De acordo com a Resolução referida, os gastos podem recair em aquisição de insumos (pneus, combustíveis, lubrificantes) e serviços de reforma corretiva em geral, seguros, licenciamento etc.

O inciso II, alíneas “a” e “b” do art. 15 da Resolução FNDE 12/2011, por sua vez, considera que o pagamento de serviços contratados junto a terceiros deve ocorrer no contexto em que os veículos “contratados” devam obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para o transporte de escolares e seus condutores estejam além de habilitados, cumprido demais requisitos estabelecidos pela autoridade de trânsito.

No caso concreto, em relação aos veículos utilizados por contratação junto a terceiros, não se evidenciou atendimento à legislação de trânsito (CTB, arts. 136 a 139) em relação aos veículos. Quanto aos veículos da municipalidade, tratam-se de modelos fabricados para atender especificamente ao serviço de transporte de escolares.

Quanto aos motoristas, não se evidenciou atendimento às exigências de habilitação e qualificação para o transporte de alunos. Aliás, é importante apresentar as seguintes informações acerca dos motoristas que atuariam no transporte de escolares:

a) R. S. S., CPF ***.013.693-**: possui CNH de categoria, emitida em Parauapebas/PA, em 05/02/2013. Com domicílio em Presidente Médici/MA, seu vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Médici/MA, na verdade, seria de Professor de nível médio no ensino fundamental (2011,2012 e 2013), sob regime jurídico único e Secretário executivo, contratado por prazo determinado (a partir de 2013), conforme dados RAIS.

b) M. R. da S. G., CPF ***.388.442-**: possui CNH de categoria D, emitida em Belém/PA, em 15/05/2013. Com domicílio em Belém/PA, seu vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Médici/MA é de motorista de carro de passeio, contratado por prazo determinado, a partir de 01/03/2013, conforme dados RAIS.

c) J. O. P., CPF ***.481.362-**: possui CNH de categoria AD, emitida em Belém/PA, em 19/03/2014. Com domicílio em Ananindeua/PA, seu vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Médici/MA é de motorista de carro de passeio, contratado por prazo determinado, a partir de 04/01/2013, conforme dados RAIS.

d) A. S. O., CPF ***.421.043-**: possui CNH de categoria AD, emitida em 16/02/2012, em Teresina/PI. Com domicílio em Santa Luzia do Paruá/MA, seu vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Médici/MA, na verdade, seria de Professor de nível médio no ensino fundamental (desde 2007), sob regime jurídico único e motorista de carro de passeio, contratado por prazo determinado, a partir de 04/01/2013, conforme dados RAIS.

b) Ausência de efetivos controles materiais de individualização de gastos

É inerente à natureza do Controle Interno, quer do próprio órgão ou externo, certificar ou assegurar que determinado ato, fato, situação ou objeto se realizou ou existe de acordo com padrões técnicos e normativos estipulados e pela efetiva existência de controles de rotinas afetas ao objeto fiscalizado.

No caso concreto, não se pode afirmar que os gastos havidos com combustível e peças, na forma discriminada nas notas fiscais referidas na tab. 01 acima, ocorreram em face de veículos adequados à prestação do serviço e vinculados ao transporte de alunos, conforme se